



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Ofício nº 577/2023

Monte Azul Paulista, 20 de outubro de 2023

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº. 102/2023, de 17 de outubro de 2023, encaminhamos a Vossa Excelência, respostas às Indicação (ões) e Requerimento de autoria dos Senhores Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, como segue abaixo:

INDICAÇÃO Nº.178/2023 - Informamos aos Senhores Vereadores que o trabalho de fiscalização é constante, inclusive com notificações por escrito.

INDICAÇÃO Nº.179/2023 - Informamos aos Senhores Vereadores que já foi feita a limpeza necessária. A proliferação desse animal é comum nesta época do ano, e se os senhores pesquisarem irão ver que os sapos são benéficos, pois são predadores de escorpíões, besouros e outros insetos.

Aliás se os senhores também pesquisarem vão ver que os sapos só se desenvolvem em água limpa.

REQUERIMENTO Nº.72/2023 - Informamos aos Senhores Vereadores que o Programa é o Patrulha Rural, e dispõe de tratores, espamarrador de adubo/calçário, grade, plantadeira de grãos e sub solador.

REQUERIMENTO Nº.73/2023 - Informamos aos Senhores Vereadores que não houve "desmatamento", algumas árvores foram podadas e outras retiradas por terem sido plantadas por munícipes sem qualquer critério.

Muitas espécies já foram plantadas novamente e não teve nenhum desequilíbrio.

REQUERIMENTO Nº.74/2023 - Informamos aos Senhores Vereadores, conforme segue:

1. Técnico de Segurança do Trabalho:

Função que desempenha:

Participa da elaboração e implementação de política de saúde e segurança do trabalho; realiza diagnóstico da situação de SST da instituição; identifica variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; integra os processos de negociação. Participa da adoção de tecnologias e processos de trabalho; investiga, analisa acidentes de trabalho e recomenda medidas de prevenção e controle.

2. Recebe gratificação: Sim

Elabora e desenvolve todos os projetos PPCI, do Município.

Atua como Fiscal da Vigilância Sanitária do Município e do Estado, segundo a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, entende-se por Saúde do Trabalhador um conjunto de atividades que se destinam, por meio das ações de vigilância



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção, por meio da recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho.

Este órgão, entre outras atribuições tem a de subsidiar as políticas de saúde do trabalhador na região do Departamento Regional de Saúde – DRRS V de Barretos/SP composto por dezenove municípios, em cumprimento à Portaria GM nº 1679 de 19 de setembro de 2002, que institui a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – RENAST e a Portaria GM 2437 de 07 de dezembro de 2005.

Dentro do Sistema de Informações em Vigilância Sanitária (SIVISA);

Acidente com produtos perigosos Amianto;

Área contaminada por substâncias Químicas Benzeno;

Comunicação e informação em toxicovigilância;

Investigação de acidente de trabalho;

PPVISAT – canavieiro;

Radiação eletromagnética das torres de transmissão da cidade;

Resíduos sólidos;

Risco à Saúde do Trabalhador;

Risco Ambiental;

Saneamento do meio urbano e rural;

Toxicovigilância do agrotóxico;

Toxicovigilância na urgência e emergência

### **Técnico Agrícola:**

Função que desempenha: Auxílio na demanda da Secretaria da Agricultura em todas as demandas como plantio de árvores, manutenção e conservação de estradas, ajuda técnica na produção de hortas, manejo de ervas daninhas, manutenção de praças.

Recebe gratificação: Sim

Auxílio à Secretaria de Obras na restauração de estradas rurais, bem como restauração de pontes de madeira.

Apoio à equipe de combate a incêndio e desastres naturais tais como chuvas fortes e vendaval, ajudando no corte de possíveis árvores derrubadas pelo vento tanto na cidade como também na zona rural, seja operando máquinas ou motosserra.

Sempre que necessário apoio à equipe da garagem municipal no reboque de veículos pesados, principalmente no período de chuvas na zona rural do município.

3. O Técnico de Segurança do Trabalho, raramente faz horas extras; quanto aos técnicos agrícolas os mesmos exercem papel fundamental para o andamento dos serviços, inclusive aos sábados, domingos e até feriados.

Como os senhores mencionam este ato é de competência do executivo e todos os servidores que possuem gratificação, as tem por merecimento por estarem desenvolvendo outras atividades além de sua função de origem.

**REQUERIMENTO Nº.75/2023** - Informamos aos Senhores Vereadores, que os recapes já executados são oriundos de processos licitatórios que estão publicados no Diário Oficial do Município, inclusive nos mesmos, estão estipulados todas as localidades e metragem. Os demais locais que necessitam de recape já estão sendo licitados, graças ao empenho do Prefeito e alguns vereadores na busca de recursos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

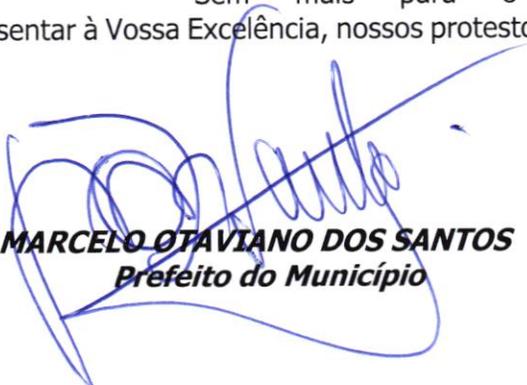
Aproveito ao ensejo para pedir aos Nobres Edis que ajudem o Município com seus parceiros em São Paulo e Brasília na busca de mais recursos para recape.

REQUERIMENTO N.º.76/2023 - Informamos aos Senhores Vereadores, que os uniformes são feitos sob medida, tanto que já foram as medições.

Já foi solicitada a confecção para todos os guardas.

REQUERIMENTO N.º.77/2023 - Informamos aos Senhores Vereadores, que o local passa constantemente por reparos. A questão da contenção de águas carece de um projeto que afetaria as residências na localidade, uma vez que no passado a capitalização de águas pluviais foram feitas na linha das casas.

Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
*Prefeito do Município*

Ao  
Exmo. Senhor  
**FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta